

corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada no endereço: Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP: 01310-300, São Paulo São Paulo, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: ajvoqin@valorconsultores.com.br.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 929/953 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial (www.valorconsultores.com.br).

PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de março de 2023.

Incare - Art. 7º + Convocação para AGC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005) E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS INCARE CLÍNICA DE TRANSIÇÃO LTDA (CNPJ 03.325.102/0001-75), INCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA (CNPJ 33.865.712/0001-22), WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ 19.116.963/0001-83) e INCARE HOSPITAL DE REABILITAÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA LTDA (CNPJ 10.654.816/0001-92) ? GRUPO INCARE, PROCESSO Nº 1060363-58.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O administrador judicial Laspro Consultores Ltda., representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website do Administrador Judicial (https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-incare__555) e às fls. 3.164/3.178 dos autos da recuperação judicial.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 e CG 219/2018.

3) **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: grupoincare@laspro.com.br.

4) **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.** Pelo presente edital ficam convocados todos os credores das empresas INCARE CLÍNICA DE TRANSIÇÃO LTDA, INCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA, WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA, e INCARE HOSPITAL DE REABILITAÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em primeira convocação, no dia 16 de junho de 2023, às 10h00min, sendo o cadastramento dos credores das 9 horas às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 23 de junho de 2023, às 10h00min, sendo o cadastramento dos credores das 9 horas às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Incare de fls. 2387/2419, que poderá ser aditado ou modificado até, ou durante, a assembleia geral de credores; b) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; c) constituição ou não de Comitê de Credores; e d) demais assuntos de interesse dos credores e do Grupo Incare. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial na página eletrônica do administrador judicial nomeado, LASPRO CONSULTORES LTDA., www.lasproconsultores.com.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão enviar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, ao Administrador Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA, ao endereço eletrônico grupoincare@laspro.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de março de 2023.